



**RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LOA - FASE RECEITA**

EMENDA À RECEITA		VALOR DA ALTERAÇÃO
NÚMERO EMENDA		
1	Reestimar a arrecadação de tributos federais em razão dos efeitos da vigência do Projeto de Lei nº 7.535/2010	1.500.000.000
2	Reestimar a arrecadação de tributos federais em razão dos efeitos da vigência do Projeto de Lei nº 7.535/2010	500.000.000
3	Reestimar a arrecadação de tributos federais em razão dos efeitos da vigência do Projeto de Lei nº 7.535/2010	1.000.000.000

	Quantidade
Emendas Receita .....	3
Emendas Renúncia de Receita.....	0
Total .....	3

AUTOR DA EMENDA

3630 - Alberto Fraga

Autor: \_\_\_\_\_

Chave de Segurança: 28799

Credenciado: *Imzartues*

Lote: \_\_\_\_\_

3495

183494





## ESPELHO DE EMENDAS À RECEITA

### AUTOR DA EMENDA

3630 - Alberto Fraga

### EMENDA

36300001

### EMENTA

Reestimar a arrecadação de tributos federais em razão dos efeitos da vigência do Projeto de Lei nº 7.535/2010

### MODALIDADE DA EMENDA

Deputado Federal

### ESFERA

2 Orçamento da Seguridade Social

### ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **98000 Receita do Tesouro da União**

NATUREZA DA RECEITA **12100101 COFINS**

### TIPO DE ALTERAÇÃO

Acréscimo

### VALOR

1.500.000.000

### JUSTIFICATIVA

A emenda visa reestimar a arrecadação de tributos federais em razão dos efeitos da vigência do Projeto de Lei nº 7.535/2010, em tramitação na Câmara dos Deputados, que "Estabelece medida de compensação financeira com o objetivo de combater a pobreza e a marginalização advinda do tratamento tributário não isonômico entre os contribuintes reconhecidamente pobres e os demais."

O aumento da arrecadação decorre dos motivos expostos pelo autor do Projeto, Deputado Paulo Bornhausen: "cabe notar que o projeto de lei redistribui renda para a parcela da população com maior propensão ao consumo, provocando o aumento do consumo das famílias e, pelo efeito multiplicador, resultando no crescimento da demanda agregada. Por outro lado, a oferta agregada ajusta-se pelo aumento da produção, causado pela elevação da taxa de investimento. Este efeito multiplica-se na economia e garante ritmo sustentável de crescimento do PIB". Nesse sentido, considerando-se o modelo econométrico baseado na função de produção de Solow, a proposição deverá gerar um acréscimo de arrecadação estimado em R\$ 3,0 bilhões.

Com efeito, a vigência da proposição concorrerá para o aumento da arrecadação dos seguintes tributos federais, no montante de R\$ 3,0 bilhões, assim distribuídos: IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica (aumento de R\$ 1,0 bilhão), da CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (aumento de R\$ 500 milhões) e COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (aumento de R\$ 1,5 bilhão).



## ESPELHO DE EMENDAS À RECEITA

### AUTOR DA EMENDA

3630 - Alberto Fraga

### EMENDA

36300002

### EMENTA

Reestimar a arrecadação de tributos federais em razão dos efeitos da vigência do Projeto de Lei nº 7.535/2010

### MODALIDADE DA EMENDA

Deputado Federal

### ESFERA

2 Orçamento da Seguridade Social

### ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	98000 Receita do Tesouro da União
NATUREZA DA RECEITA	12103801 CSLL

### TIPO DE ALTERAÇÃO

Acréscimo

### VALOR

500.000.000

### JUSTIFICATIVA

A emenda visa reestimar a arrecadação de tributos federais em razão dos efeitos da vigência do Projeto de Lei nº 7.535/2010, em tramitação na Câmara dos Deputados, que "Estabelece medida de compensação financeira com o objetivo de combater a pobreza e a marginalização advinda do tratamento tributário não isonômico entre os contribuintes reconhecidamente pobres e os demais."

O aumento da arrecadação decorre dos motivos expostos pelo autor do Projeto, Deputado Paulo Bornhausen: "cabe notar que o projeto de lei redistribui renda para a parcela da população com maior propensão ao consumo, provocando o aumento do consumo das famílias e, pelo efeito multiplicador, resultando no crescimento da demanda agregada. Por outro lado, a oferta agregada ajusta-se pelo aumento da produção, causado pela elevação da taxa de investimento. Este efeito multiplica-se na economia e garante ritmo sustentável de crescimento do PIB". Nesse sentido, considerando-se o modelo econométrico baseado na função de produção de Solow, a proposição deverá gerar um acréscimo de arrecadação estimado em R\$ 3,0 bilhões.

Com efeito, a vigência da proposição concorrerá para o aumento da arrecadação dos seguintes tributos federais, no montante de R\$ 3,0 bilhões, assim distribuídos: IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica (aumento de R\$ 1,0 bilhão), da CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (aumento de R\$ 500 milhões) e COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (aumento de R\$ 1,5 bilhão).



## ESPELHO DE EMENDAS À RECEITA

### AUTOR DA EMENDA

3630 - Alberto Fraga

### EMENDA

36300003

### EMENTA

Reestimar a arrecadação de tributos federais em razão dos efeitos da vigência do Projeto de Lei nº 7.535/2010

### MODALIDADE DA EMENDA

Deputado Federal

### ESFERA

1 Orçamento Fiscal

### ALTERAÇÃO EM RECEITA DO TESOURO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	98000 Receita do Tesouro da União
NATUREZA DA RECEITA	11120421 Pessoa Jurídica-Líquida de Inc

### TIPO DE ALTERAÇÃO

Acréscimo

### VALOR

1.000.000.000

### JUSTIFICATIVA

A emenda visa reestimar a arrecadação de tributos federais em razão dos efeitos da vigência do Projeto de Lei nº 7.535/2010, em tramitação na Câmara dos Deputados, que "Estabelece medida de compensação financeira com o objetivo de combater a pobreza e a marginalização advinda do tratamento tributário não isonômico entre os contribuintes reconhecidamente pobres e os demais."

O aumento da arrecadação decorre dos motivos expostos pelo autor do Projeto, Deputado Paulo Bornhausen: "cabe notar que o projeto de lei redistribui renda para a parcela da população com maior propensão ao consumo, provocando o aumento do consumo das famílias e, pelo efeito multiplicador, resultando no crescimento da demanda agregada. Por outro lado, a oferta agregada ajusta-se pelo aumento da produção, causado pela elevação da taxa de investimento. Este efeito multiplica-se na economia e garante ritmo sustentável de crescimento do PIB". Nesse sentido, considerando-se o modelo econométrico baseado na função de produção de Solow, a proposição deverá gerar um acréscimo de arrecadação estimado em R\$ 3,0 bilhões.

Com efeito, a vigência da proposição concorrerá para o aumento da arrecadação dos seguintes tributos federais, no montante de R\$ 3,0 bilhões, assim distribuídos: IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica (aumento de R\$ 1,0 bilhão), da CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (aumento de R\$ 500 milhões) e COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (aumento de R\$ 1,5 bilhão).